



ATO N° 682, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à OSWALDO TELLES, CPF nº 005.470.349-20 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 683, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à TRAJANO ANTONIO DE LIMA E SILVA, CPF nº 007.166.260-04 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 684, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à AGROPECUARIA ZK LTDA., CNPJ nº 02.148.665/0003-34 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 685, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à LUCIANO DANTAS BELLODI, CPF nº 181.068.658-00 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 686, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à ROSITA YOKO UEMURA, CPF nº 273.064.101-72 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 687, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à PAULO DINIZ JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 284.496.508-36 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 688, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à SILVANIA UEMURA DE LIMA SEKIGUCHI, CPF nº 518.421.301-53 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 24 de janeiro de 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexos e auxiliares, listadas em anexo.

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 255, DE 21/12/2012	APL	TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	SP	ITAPETININGA	RTVD	36	53000.053102/2012
DESPACHO DEOC Nº 256, DE 21/12/2012	APL	TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	SP	CAPIVARI	RTVD	30	53000.054320/2012
DESPACHO DEOC Nº 258, DE 21/12/2012	APL	TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	ES	RIO NOVO DO SUL	RTVD	21	53000.024739/2011
DESPACHO DEOC Nº 259, DE 21/12/2012	APL	RÁDIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	CE	FORTALEZA	RTVD	21	53000.048081/2012
DESPACHO DEOC Nº 260, DE 21/12/2012	APL	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	SERTÃOZINHO	RTVD	30	53000.052873/2012



DESPACHO DEOC Nº 26, DE 21/12/2012	APL	TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A	SP	SÃO ROQUE	RTVD	35	53000.053103/2012
DESPACHO DEOC Nº 31, DE 24/01/2013	APL	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA	MS	MUNDO NOVO	OM	1510	53000.027038/2009
DESPACHO DEOC Nº 32, DE 24/01/2013	APL	TV MAR LTDA	SP	SANTOS	TVD	33	53000.050331/2009
DESPACHO DEOC Nº 33, DE 24/01/2013	APL	SISTEMA RADIODIFUSAO DE SERTAOZINHO	MG	MEDEIROS	FM	204	53000.054441/2011
DESPACHO DEOC Nº 34, DE 24/01/2013	APL	PANTANAL SOM E IMAGEM LTDA	MT	CÁCERES	OM	620	53000.052549/2012
DESPACHO DEOC Nº 35, DE 24/01/2013	APL	TELEVISAO SOROCABA LTDA	SP	PORTO FELIZ	RTVD	35	53000.056191/2012
DESPACHO DEOC Nº 36, DE 24/01/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	SP	PENÁPOLIS	RTVD	59	53000.055383/2012
DESPACHO DEOC Nº 37, DE 24/01/2013	APL	RÁDIO E TELEVISÃO ATALAIA LTDA	PA	ORIXIMINÁ	RTVD	49	53000.056626/2012
DESPACHO DEOC Nº 38, DE 24/01/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	SP	SANTA FÉ DO SUL	RTVD	58	53000.055385/2012
DESPACHO DEOC Nº 39, DE 24/01/2013	APL	TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A	SP	ORLÂNDIA	RTVD	24	53000.056192/2012
DESPACHO DEOC Nº 40, DE 24/01/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	SP	PATROCÍNIO PAULISTA	RTVD	59	53000.055382/2012
DESPACHO DEOC Nº 41, DE 24/01/2013	APL	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	RTVD	49	53000.054920/2012
DESPACHO DEOC Nº 42, DE 24/01/2013	APL	SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA	SP	CAJATI	RTVD	19	53000.056184/2012
DESPACHO DEOC Nº 43, DE 24/01/2013	APL	TELEVISÃO IMEMBUÍ S.A	RS	SANTA MARIA	TVD	33	53000.047341/2011
DESPACHO DEOC Nº 44, DE 24/01/2013	APL	TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A	SP	PINDAMONHANGABA	RTVD	45	53000.045186/2012
DESPACHO DEOC Nº 45, DE 24/01/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	PR	PARANAGUÁ	RTVD	47	53000.044777/2012
DESPACHO DEOC Nº 19, DE 21/01/2013	APL	SM COMUNICAÇÕES LTDA	ES	VILA VELHA	OM	1290	53000.038985/2010
DESPACHO DEOC Nº 20, DE 21/01/2013	APL	RÁDIO FM CAMINHO E LUZ LTDA	MT	ARAPUTANGA	FM	273	53000.018131/2011
DESPACHO DEOC Nº 21, DE 21/01/2013	APL	RÁDIO TERRA CAMPESTRE FM LTDA	MG	CAMPESTRE	FM	253	53000.012030/2012
DESPACHO DEOC Nº 22, DE 21/01/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	ES	VITÓRIA	RTVD	25	53000.044780/2012
DESPACHO DEOC Nº 23, DE 21/01/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	MT	RONDONÓPOLIS	RTVD	54	53000.053839/2012
DESPACHO DEOC Nº 24, DE 21/01/2013	APL	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA	RJ	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	FM	210	53000.050428/2011
DESPACHO DEOC Nº 25, DE 21/01/2013	APL	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA	PE	CUSTÓDIA	FM	203	53000.057477/2009
DESPACHO DEOC Nº 26, DE 21/01/2013	APL	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	PA	ALMEIRIM	FM	295	53000.059240/2012
DESPACHO DEOC Nº 27, DE 21/01/2013	APL	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	MG	DIVINÓPOLIS	RTVD	53	53000.043788/2012
DESPACHO DEOC Nº 28, DE 21/01/2013	APL	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	BA	FEIRA DE SANTANA	RTVD	49	53000.049343/2012
DESPACHO DEOC Nº 29, DE 21/01/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	AL	PORTO CALVO	RTVD	41	53000.053838/2012
DESPACHO DEOC Nº 30, DE 21/01/2013	APL	SISTEMA TEIXEIRA CARVALHO OLIVEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	RS	SANTANA DA BOA VISTA	FM	205	53000.025413/2010

Ministério de Minas e Energia

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 232, de 13 de abril de 2012, e o que consta dos Processos ANP nº 48610.007279/2012-42 e MME nº 48000.001136/2012-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com endereço na Avenida República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro-RJ, e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, a exercer atividade de importação de Gás Natural Liquefeito - GNL, no mercado de curto prazo, denominado spot, com as seguintes características:

I - País de Origem: o GNL será adquirido pela PETROBRAS no mercado de curto prazo denominado spot, sem um fornecedor previamente definido;

II - Volume Total a ser Importado: 40 milhões de m³ de GNL;

III - Mercado Potencial: demanda de gás natural no Brasil, exceto na Região Norte e no Estado de Mato Grosso;

IV - Transporte: marítimo por meio de navios metaneiros; V - Locais de Entrega no Brasil: Terminal Marítimo da Baía de Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, e Terminal Marítimo do Porto de Pecém, no Estado do Ceará, onde também estão localizadas as Estações de Regaseificação do GNL; e

VI - Especificações Técnicas do Gás Natural: de acordo com a Resolução nº 16, de 17 de junho de 2008, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, ou regulamentação superveniente.

§ 1º A presente autorização terá validade de vinte e quatro meses.

§ 2º A presente autorização limita-se, exclusivamente, à importação de gás natural na forma liquefeita - GNL, ficando a distribuição local do gás natural, de acordo com o estabelecido no art. 25, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º A autorizada deverá apresentar à ANP os documentos denominados Contratos Principais de Compra e Venda, do inglês Master Sale and Purchase Agreements, ou MSA, assinados com os potenciais fornecedores de GNL, no prazo de quinze dias contados de sua assinatura, sob pena de imediata suspensão da autorização até o cumprimento desse requisito.

Parágrafo único. A ANP poderá requerer documentos complementares que julgar necessários.

Art. 3º A autorizada deverá apresentar à ANP, até o dia vinte e cinco de cada mês, relatório detalhado sobre as operações de importação realizadas no mês imediatamente anterior.

§ 1º Os relatórios atinentes à atividade de importação de GNL deverão conter informações detalhadas para cada operação dos navios utilizados no transporte do produto, além de outros dados que vierem a ser solicitados pela ANP, a seguir elencadas:

I - país de origem e data do carregamento do GNL;

II - volume de GNL carregado no navio transportador e seu equivalente na forma gasosa;

III - quantidade de energia correspondente ao volume carregado;

IV - poder calorífico do gás natural carregado;

V - quantidade de energia consumida (boil-off) e retida no navio transportador e taxa diária de energia consumida (boil-off) em relação ao total carregado (percentual por dia);

VI - local de entrega e data de descarga do GNL;

VII - volume de GNL descarregado do navio transportador;

VIII - quantidade de energia correspondente ao volume de GNL descarregado;

IX - identificação do navio transportador;

X - preços de compra do GNL importado calculados no ponto de internalização do produto; e

XI - volume total importado desde a vigência desta Portaria.

§ 2º A ANP publicará na internet as informações referidas neste artigo, no sítio www.anp.gov.br, que devam ser divulgadas para conhecimento geral.